



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2506 /2025

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 1465/2025

Relator: Deputado RICARDO NEZINHO

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1483/2025, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 67/2025, que “INSTITUI O PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a 7ª Comissão para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII do Regimento Interno.

A proposição foi aprovada na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e na 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

A proposta institui o Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito do Estado de Alagoas, com o objetivo de fomentar a pesquisa e a recomposição da aprendizagem na educação básica, fortalecer o protagonismo estudantil e promover a formação integral dos estudantes, considerando as diversidades e especificidades de seus territórios.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 7ª Comissão analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 1483/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 04 de 11 de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR